



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO - PDDC**

Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 02, Edifício-Sede do MPDFT, 1º Andar, Sala 153 Brasília, DF - CEP 70.094-900,  
Telefones: 3343 9656 // 3343 9497 – Internet: <http://www.mpdft.mp.br>

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**  
**(nº 08190.057645/17-01)**

**DECISÃO DE ARQUIVAMENTO**

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com o fim de acompanhar as ações a serem realizadas, pelo MPDFT, no ano de 2017, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2017, celebrado entre o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e outros órgãos, cujo objeto é estabelecer a cooperação técnica entre os partícipes para formação de rede de âmbito distrital e, adicionalmente, interação com a Rede de Controle da Gestão Pública, com vistas à articulação de ações de fiscalização, combate à corrupção e controle social.

Juntou-se, fls. 2-4, cópia do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2017, no qual constam como partícipes a Controladoria-Geral do Distrito Federal, a Polícia Civil do Distrito Federal, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e o Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Acostou-se, às fls. 5, a Portaria nº 226, de 7/3/2017, que designou a Procuradora Distrital dos Direitos do Cidadão, Maria Rosynete de Oliveira Lima, para atuar como Agente de Integração do Acordo de Cooperação Técnica.

Convite para o Fórum Rede Siconv – Etapa Distrito Federal e notícia relativa ao evento, realizado nos dias 8 e 9 de agosto de 2017, às fls. 8-9.

A Portaria nº 1431, de 21 de novembro de 2017, designou nova Agente de Integração para o Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2017, fls. 12.

Determinou-se o arquivamento do feito, por não haver outra providência a ser adotada, fls. 12

É o breve relatório.



Cuida-se de Procedimento Administrativo instaurado com o fim de acompanhar as ações a serem realizadas, pelo MPDFT, no ano de 2017, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2017, celebrado entre o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e outros órgãos, cujo objeto é estabelecer a cooperação técnica entre os partícipes para formação de rede de âmbito distrital e, adicionalmente, interação com a Rede de Controle da Gestão Pública, com vistas à articulação de ações de fiscalização, combate à corrupção e controle social.

No período em que atuou como Agente de Integração do Acordo de Cooperação Técnica, a Procuradora Distrital dos Direitos do Cidadão, Maria Rosynete de Oliveira Lima, participou do Fórum Rede Siconv – Etapa Distrito Federal, realizado nos dias 8 e 9 de agosto de 2017, bem como designou o Núcleo de Assessoramento Técnico em Orçamento – NUO para acompanhar a realização do evento, fls. 8-9.

Considerando o teor da Portaria nº 1431, de 21 de novembro de 2017, que designou nova Agente de Integração para o Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2017, fls. 12, não há mais ações a serem acompanhadas por meio do presente procedimento administrativo.

Pelo exposto, não havendo novas diligências a serem adotadas por esta Procuradoria Distrital, determino o arquivamento do feito, nos termos da Resolução n. 95/2010 do Conselho Superior MPDFT.

Brasília, 15 de janeiro de 2018.

  
**MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA**  
Procuradora Distrital dos Direitos do Cidadão  
MPDFT